



2752, de 15 de dezembro de 2010.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
MÚTUA COM A EMPRESA KÁLIDO DESEJO
CONFECÇÕES DE LINGERIE LTDA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Serafina Corrêa autorizado a firmar convênio de cooperação mútua com a empresa KÁLIDO DESEJO CONFECÇÕES DE LINGERIE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.702.223/0001-40, visando conjugar esforços para fomentar unidade fabril do ramo de confecções, na forma da minuta integrante desta Lei.

Art. 2º. Na cooperação mútua de que trata o artigo 1º desta Lei, o Município compromete-se a subsidiar a empresa KÁLIDO DESEJO CONFECÇÕES DE LINGERIE LTDA com R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) mensais, destinado a amortização do aluguel de sala industrial localizada na Av. Arthur Oscar, nº 2678, Bairro Gramadinho, em Serafina Corrêa.

Art. 3º. Em contrapartida, a empresa KÁLIDO DESEJO CONFECÇÕES DE LINGERIE LTDA assume o encargo de empregar, no mínimo, 18 (dezoito) empregados e ampliar a produção e o faturamento, gerando mais empregos.

Art. 4º. O período de vigência do convênio objeto desta Lei será de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

22.661.0196.2099 Apoio e incentivo às indústrias

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 6º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 15 de dezembro de 2010.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, ___/___/____



2752, de 15 de dezembro de 2010.

ANEXO ÚNICO

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

O **Município de Serafina Corrêa, RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.597.984/0001-80, com sede na Av. 25 de Julho, 202, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Ademir Antônio Presotto, aqui denominado como **MUNICÍPIO**, e **Kálido Desejo Confeccões de Lingerie Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.702.223/0001-40, estabelecida na Av. Arthur Oscar, 2678, Bairro Gramadinho, em Serafina Corrêa, RS, representada pelos sócios administradores infrafirmados, doravante denominada simplesmente **EMPRESA**, celebram o presente convênio de Mútua Cooperação, em conformidade com as seguintes cláusulas:

Cláusula I – Do Objeto

Constitui objeto deste convênio a conjugação de esforços entre os celebrantes, para incrementar indústria de confecções, aumentando a produção, gerando novos empregos e oportunizando maior faturamento.

Cláusula II – Da Cooperação Mútua

A cooperação mútua de que trata o presente convênio, consiste em:

I – pelo Município:

a) auxiliar financeiramente a empresa com a importância mensal de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) para amortizar o aluguel do prédio localizado na Av. Arthur Oscar, nº 2678, Bairro Gramadinho, nesta cidade, ou local substituto;

II – pela Empresa:

a) manter, no mínimo, 18 (dezoito) empregados e ampliar a produção e o faturamento, gerando mais vagas de emprego.

Cláusula III – Da Vigência

O período da vigência do convênio será de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011.

Cláusula IV – Da Prestação de Contas

A empresa deverá comprovar, trimestralmente, por meio de relatórios trabalhistas – CAGED, a manutenção dos empregados descritos na alínea “a”, do inciso II da Cláusula II deste Convênio, bem como apresentar os comprovantes de pagamento do aluguel.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, ___/___/_____



2752, de 15 de dezembro de 2010.

Cláusula V – Da Rescisão

O presente convênio pode ser rescindido por qualquer uma das partes conveniadas, nos casos previstos no art. 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula VI – Da Dotação Orçamentária

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

22.661.0196.2099 Apoio e incentivo às indústrias

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cláusula VII – Do Foro

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Guaporé, RS, para a composição de qualquer lide resultante deste Convênio.

E, por estarem devidamente conveniados, assinam o presente Convênio em duas vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Serafina Corrêa, de de 2010.

Município de Serafina Corrêa
Município

Káldio Desejo Confeções de Lingerie Ltda
Empresa

Testemunhas:

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, ___/___/_____
